



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE DE AGENTES DE RISCOS AMBIENTAIS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e treze, às 14h, na sala de licitações da Companhia Carris Porto-Alegrense, situada na Rua Albion, nº 385, Porto Alegre, RS, reuniu-se a pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria 11111-633, para dar início aos procedimentos relativos ao certame em epígrafe. De acordo com Ordem de Serviço nº 11111-047, que regulamenta os procedimentos para solicitação de aquisição de bens e serviços datados de treze de junho de 2006, não havendo o número mínimo de três proponentes na sessão pública, haverá necessidade de aval das unidades requisitantes. Sendo assim, a Comissão de Licitação em cumprimento à referida OS, consultou o Coord. do SESMT Sr. Valdemar Kaliniewicz e o Gerente Administrativo, Sr. Carlos Norberto Fraga, os quais solicitaram que fosse registrado que de interesse público que este certame seja realizado nesta data e nessas condições. A pregoeira declarou aberta a sessão com o recebimento dos documentos para credenciamento, bem como a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação da empresa abaixo relacionada:

Nº	Empresa	Representante
1	Pró-Ambiente Análises Químicas Toxicológicas Ltda.	Celso Felipe Dexheimer

Após vista, rubrica e análise da documentação a licitante foi declarada apta a participar do certame. Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta, que foi rubricada pela pregoeira, Equipe de Apoio. Deu-se início à fase de lances verbais, gerando o resultado final:

Ordem	Empresa	Valor Inicial (%)	Valor Final (%)
1º	Pró-Ambiente Análises Químicas Toxicológicas Ltda.	4.336,00	4.336,00

Encerrada a etapa de lances, procedeu-se à verificação da documentação. O licitante não apresentou o documento elencado na alínea “n” do item 5.1 e os originais da alínea “i”, do edital. Foi dada a oportunidade de a empresa apresentar os documentos em oito dias úteis, conforme permissivo legal do Art. 48, parágrafo 3º da lei 8666/93. Os demais documentos foram passados aos presentes para vistas, análise e rubrica. Logo após, a Pregoeira encerrou a sessão, informando que após entrega dos demais documentos se manifestará sobre a adjudicação ou não do objeto da licitação à empresa participante.

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS:

Sem ocorrências.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

Algari de Almeida
Equipe de Apoio

Gisele Stadulni Fagundes
Equipe de Apoio

Josiane F. L. Gomes
Pregoeira

EQUIPE TÉCNICA:

Valdemar Kaliniewicz

Carlos Norberto Fraga

LICITANTE:

1- . Pró-Ambiente Análises Químicas Toxicológicas Ltda. _____